ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1609/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Joaquim Pires – PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Doroteu Sertão, 560, Centro, Joaquim Pires – PI, CNPJ nº 06.554.208/0001-39, neste ato representada pela Secretária Municipal, a Sra. Joseanne De Albuquerque Fortes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2024, processo administrativo nº 048/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES–PI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MAIS SAUDE LTDA					
CNPJ: 10.436.813/0001-82					
ENDEREÇO: Av Professor Valter Alencar, N° 1738 Bairro: Macaúba Cep: 64.016-096					
REPRESENTANTE: Francisco das Chagas Silveira Junior					
E-MAIL: maisaudedist@hotmail.com		**TEL.: (86) 3304-4521/ (86) 3304-4522**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**MARCA/FAB**	**V. UNIT.**	**VALOR FINAL**
1	BIPERIDENO 2MG	110000	CRISTALIA	R$ 0,33	R$ 36.300,00
2	BROMAZEPAN 6MG	8000	UNIAO QUIMICA	R$ 0,19	R$ 1.520,00
5	CLORIDATO DE PAROXETINA	50000	CIMED	R$ 0,24	R$ 12.000,00
6	DIAZEPAN 10MG	120000	SANTISA	R$ 0,05	R$ 6.000,00
7	PROMETAZINA 25MG	5000	CRISTALIA	R$ 0,17	R$ 850,00
8	FENITOINA 100MG	60000	HIPOLABOR	R$ 0,15	R$ 9.000,00
9	FENOBARBITAL 100MG	50000	UNIAO QUIMICA	R$ 0,16	R$ 8.000,00
10	FENOBARBITAL GOTAS	900	UNIAO QUIMICA	R$ 4,65	R$ 4.185,00
11	FLUOXETINA 20MG	50000	HIPOLABOR	R$ 0,09	R$ 4.500,00
12	HALOPERIDOL 5MG	60000	UNIAO QUIMICA	R$ 0,18	R$ 10.800,00
13	LEVOMEPROMAZINA 100MG	50000	HIPOLABOR	R$ 0,74	R$ 37.000,00

14	LEVOMEPROMAZINA 25MG (LEVOZINE)	50000	CRISTALIA	R$ 0,63	R$ 31.500,00
15	RISPERIDONA 1MG	60000	GEOLAB	R$ 0,17	R$ 10.200,00
16	RISPERIDONA 2MG	60000	GEOLAB	R$ 0,18	R$ 10.800,00
18	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	60000	GEOLAB	R$ 0,09	R$ 5.400,00
19	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO	1200	GEOLAB	R$ 2,70	R$ 3.240,00
20	SERTRALINA 100MG	30000	E.M.S	R$ 0,49	R$ 14.700,00
22	VALPROATO DE SODIO 50ML	1000	HIPOLABOR	R$ 5,50	R$ 5.500,00
24	ACIDO FOLICO 5MG	130000	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 5.200,00
25	ACIDO FOLICO GOTAS	1100	NATUBRAS	R$ 4,22	R$ 4.642,00
28	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 10ML	2500	GEOLAB	R$ 1,62	R$ 4.050,00
30	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO	1200	FARMACE	R$ 2,86	R$ 3.432,00
31	AMITRIPTILINA 25MG	130000	E.M.S	R$ 0,06	R$ 7.800,00
32	AMOXICILINA 500MG	30000	UNICHEM	R$ 0,31	R$ 9.300,00
33	AMOXICILINA SUSPENSÃO 250ML/5ML	1500	CIMED	R$ 5,85	R$ 8.775,00
34	AMPICILINA 500MG	40000	PRATI	R$ 0,70	R$ 28.000,00
35	AMPICILINA SUSPENSÃO	1100	PRATI	R$ 7,86	R$ 8.646,00
36	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 100MG	80000	AUROBINDO	R$ 0,36	R$ 28.800,00
37	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 25MG	70000	SANDOZ	R$ 0,42	R$ 29.400,00
38	ANLODIPINO 5MG	40000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 1.600,00
39	ATENOLOL 25MG	80000	E.M.S	R$ 0,04	R$ 3.200,00
40	ATENOLOL 50MG	60000	VITAMEDIC	R$ 0,06	R$ 3.600,00
41	AZITROMICINA 500MG	70000	PHARLAB	R$ 0,95	R$ 66.500,00
42	AZITROMICINA SUSPENSÃO 600ML	1200	PHARLAB	R$ 7,62	R$ 9.144,00
43	AZITROMICINA SUSPENSÃO 900ML	1200	PHARLAB	R$ 9,25	R$ 11.100,00
44	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML	300	HIPOLABOR	R$ 1,66	R$ 498,00
45	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	300	PRATI	R$ 6,62	R$ 1.986,00
46	BROMOPRIDA GOTAS 20ML	300	AIRELA	R$ 2,27	R$ 681,00

47	HIOSCINA + DIPIRONA	300	NATULAB	R$ 7,15	R$ 2.145,00
48	CAPTOPRIL 25MG	200000	GEOLAB	R$ 0,03	R$ 6.000,00
50	CARVEDILOL 12,5MG	1500	LEGRAND	R$ 0,23	R$ 345,00
51	CARVEDILOL 25MG	1000	E.M.S	R$ 0,16	R$ 160,00
52	CEFALEXINA 500MG	30000	ABL	R$ 0,67	R$ 20.100,00
54	CETOCONAZOL 200MG	4000	PHARLAB	R$ 0,36	R$ 1.440,00
55	CETOCONAZOL POMADA 30G	900	HIPOLABOR	R$ 3,46	R$ 3.114,00
56	CIMETIDINA 200MG	4000	TEUTO	R$ 0,36	R$ 1.440,00
57	CINARIZINA 25MG	4000	RANBAXY	R$ 0,31	R$ 1.240,00
58	CINARIZINA 75MG	4000	NEO QUIMICA	R$ 0,38	R$ 1.520,00
59	CIPROFLOXACINO 500MG	10000	PHARLAB	R$ 0,37	R$ 3.700,00
60	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	600	PRATI	R$ 3,41	R$ 2.046,00
61	COMPLEXO B	24000	AIRELA	R$ 0,05	R$ 1.200,00
62	COMPLEXO B GOTAS	600	BELFAR	R$ 2,99	R$ 1.794,00
63	COMPLEXO B XAROPE 100ML	600	MEDQUIMICA	R$ 3,57	R$ 2.142,00
64	DEXAMETASONA 4MG	24000	EMS	R$ 0,23	R$ 5.520,00
65	DEXAMETASONA CREME 1MG/G 10GR	8000	TEUTO	R$ 1,64	R$ 13.120,00
66	DEXAMETASONA XAROPE 100ML	600	FARMACE	R$ 3,07	R$ 1.842,00
67	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	800	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 48,00
69	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	1000	GEOLAB	R$ 0,12	R$ 120,00
70	DICLOFENACO REZINATO 20ML GOTAS	800	CIMED	R$ 5,30	R$ 4.240,00
71	DICLOFENACO SODICO 50MG	1200	BELFAR	R$ 0,06	R$ 72,00
72	DIGOXINA 0,25MG	5000	PHARLAB	R$ 0,28	R$ 1.400,00
73	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	300	PRATI	R$ 13,87	R$ 4.161,00
74	DIMETICONA 40MG	8000	PHARMASCIENCE	R$ 0,16	R$ 1.280,00
76	DIPIRONA GOTAS 10ML	7000	AIRELA	R$ 1,46	R$ 10.220,00
78	ENALAPRIL 10MG	50000	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 2.000,00
79	ENALAPRIL 20MG	50000	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 3.000,00
80	ENALAPRIL 5MG	10000	BELFAR	R$ 0,05	R$ 500,00
81	ERITROMICINA 125MG/ML SUSPENSÃO	300	PRATI	R$ 10,52	R$ 3.156,00
82	ESPIROLACTONA 100MG	600	HIPOLABOR	R$ 0,98	R$ 588,00
83	ESPIROLACTONA 50MG	2000	E.M.S	R$ 0,33	R$ 660,00

84	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG (CICLO 21)	4000	BIOLAB	R$ 0,18	R$ 720,00
85	FENOTEROL 5MG/ML GOTAS 20ML	250	PRATI	R$ 6,62	R$ 1.655,00
86	FLUCONAZOL 150MG	5000	MEDQUIMICA	R$ 0,52	R$ 2.600,00
87	FUROSEMIDA 40MG	20000	GEOLAB	R$ 0,10	R$ 2.000,00
88	GLIBENCLAMIDA 5MG	160000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 6.400,00
91	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	1000	IMEC	R$ 2,89	R$ 2.890,00
92	HIOSCINA	3000	COSMED	R$ 1,20	R$ 3.600,00
93	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20ML	650	NATULAB	R$ 7,20	R$ 4.680,00
94	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	800	CAZI	R$ 6,41	R$ 5.128,00
95	IPRATROPIO 0,25MG/ML GOTAS 20ML	250	HIPOLABOR	R$ 1,66	R$ 415,00
96	IVERMECTINA 6MG	8000	VITAMEDIC	R$ 0,82	R$ 6.560,00
97	LIDOCAINA GEL 30G	200	PHARLAB	R$ 5,25	R$ 1.050,00
98	LOSARTANA POTASSICA 100MG	60000	PRATI	R$ 0,38	R$ 22.800,00
99	LOSARTANA POTASSICA 50MG	160000	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 9.600,00
101	MEBENDAZOL 100MG	5000	BELFAR	R$ 0,31	R$ 1.550,00
102	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	5000	BELFAR	R$ 1,90	R$ 9.500,00
103	METFORMINA 500MG	180000	VITAMEDIC	R$ 0,17	R$ 30.600,00
104	METFORMINA 850MG	180000	GEOLAB	R$ 0,19	R$ 34.200,00
105	METILDOPA 250MG	6000	HIPOLABOR	R$ 0,57	R$ 3.420,00
106	METILDOPA 500MG	6000	HIPOLABOR	R$ 1,15	R$ 6.900,00
107	METOCLOPRAMIDA 10MG	6000	BELFAR	R$ 0,09	R$ 540,00
108	METOCLOPRAMIDA 10ML GOTAS	700	BELFAR	R$ 1,98	R$ 1.386,00
109	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G + APLICADOR	1400	TEUTO	R$ 8,59	R$ 12.026,00
110	METRONIDAZOL 250MG	10000	LEGRAND	R$ 0,20	R$ 2.000,00
111	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINA +	2000	PRATI	R$ 7,50	R$ 15.000,00

112	METRONIDAZOL SUPENSÃO ORAL 100ML	1000	BELFAR	R$ 9,94	R$ 9.940,00
113	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	2000	HIPOLABOR	R$ 8,80	R$ 17.600,00
114	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/28G CREME DERMATOLÓGICO	500	HIPOLABOR	R$ 2,80	R$ 1.400,00
115	NEOMICINA + BACITRACINA 10G	1000	BELFAR	R$ 2,39	R$ 2.390,00
116	NEOMICINA + BACITRACINA 15G	400	BELFAR	R$ 2,80	R$ 1.120,00
117	NIFEDIPINA 10MG	150000	NEO QUIMICA	R$ 0,13	R$ 19.500,00
118	NIFEDIPINA 20MG	150000	NEO QUIMICA	R$ 0,15	R$ 22.500,00
119	NIMESULIDA 100MG	60000	CIMED	R$ 0,12	R$ 7.200,00
120	NIMESULIDA 15ML	1200	GEOLAB	R$ 2,27	R$ 2.724,00
121	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	3000	PRATI	R$ 7,20	R$ 21.600,00
123	OLEO DE GIRASSOL 200ML	600	TROL	R$ 7,77	R$ 4.662,00
124	OMEPRAZOL 20MG	60000	HIPOLABOR	R$ 0,09	R$ 5.400,00
125	PARACETAMOL 500MG	36000	HIPOLABOR	R$ 0,10	R$ 3.600,00
126	PARACETAMOL 750MG	6000	AIRELA	R$ 0,19	R$ 1.140,00
127	PARACETAMOL GOTAS	8000	AIRELA	R$ 1,51	R$ 12.080,00
128	PREDNISOLONA 20MG	10000	NEO QUIMICA	R$ 0,35	R$ 3.500,00
129	PREDNISOLONA SUSPENSÃO	900	VITAMEDIC	R$ 5,70	R$ 5.130,00
130	PREDNISONA 20MG	5000	CRISTALIA	R$ 0,22	R$ 1.100,00
131	PREDNISONA 5MG	5000	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 300,00
132	PROPANOLOL 40MG	190000	OSORIO DE MORAES	R$ 0,06	R$ 11.400,00
133	SAIS EM PO PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,5G	8000	AIRELA	R$ 1,13	R$ 9.040,00
134	SALBUTAMOL SUSPENSÃO 100ML	4000	NATULAB	R$ 1,98	R$ 7.920,00
135	SECNIDAZOL 1000MG	10000	PHARLAB	R$ 1,15	R$ 11.500,00
136	SINVASTATINA 20MG	12000	PHARLAB	R$ 0,15	R$ 1.800,00
137	SINVASTATINA 40MG	12000	CIMED	R$ 0,20	R$ 2.400,00
138	SULFADIAZINA DE PRATA 30G CREME	500	NATIVITA	R$ 9,32	R$ 4.660,00
139	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	300	NATIVITA	R$ 42,54	R$ 12.762,00
140	SULFAMET. + TRIMETI 400MG	4000	BELFAR	R$ 0,20	R$ 800,00
141	SULFAMET. + TRIMETI SUSPENSÃO 100ML	4000	VITAMEDIC	R$ 4,61	R$ 18.440,00

145	VASELINA POMADA 30G	800	RIOQUIMICA	R$ 8,47	R$ 6.776,00
146	VITAMINA C GOTAS 20ML	7000	AIRELA	R$ 1,48	R$ 10.360,00
147	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML 5ML	4000	SANTISA	R$ 1,15	R$ 4.600,00
148	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	1000	HIPOLABOR	R$ 4,99	R$ 4.990,00
149	ADRENALINA 1ML	1600	HYPOFARMA	R$ 1,59	R$ 2.544,00
154	AMIODARONA 50MG/ML	1000	HIPOLABOR	R$ 3,07	R$ 3.070,00
155	AMPICILINA 1G	1200	BLAU	R$ 5,09	R$ 6.108,00
156	BENZETACIL PENICILINA 1200.000UI	3000	TEUTO	R$ 7,04	R$ 21.120,00
157	BENZETACIL PENICILINA 600.000UI S/DILUENTE	800	TEUTO	R$ 7,30	R$ 5.840,00
158	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	3000	SAMTEC	R$ 1,09	R$ 3.270,00
159	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	3200	HIPOLABOR	R$ 1,54	R$ 4.928,00
160	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG + 80MG 4ML	1000	HIPOLABOR	R$ 4,22	R$ 4.220,00
161	BUPIVACAINA 0,50% 20ML	1000	UNIAO QUIMICA	R$ 14,02	R$ 14.020,00
162	CARBAMEZEPINA 20MG/ML 100ML	120	HIPOLABOR	R$ 8,84	R$ 1.060,80
163	CEFALOTINA 1G	1400	BLAU	R$ 4,42	R$ 6.188,00
164	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G	3600	BLAU	R$ 3,71	R$ 13.356,00
165	CETAMINA 50MG/ML 2ML	500	CRISTALIA	R$ 24,00	R$ 12.000,00
166	CETOPROFENO 100MG/2ML	800	HIPOLABOR	R$ 1,79	R$ 1.432,00
167	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	2000	HALEX ISTAR	R$ 10,24	R$ 20.480,00
168	CLINDAMICINA 600MG/4ML	1200	HIPOLABOR	R$ 3,84	R$ 4.608,00
169	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	6000	EQUIPLEX	R$ 0,28	R$ 1.680,00
170	CLORETO DE SODIO 10% 10ML	2000	HALEX ISTAR	R$ 0,61	R$ 1.220,00
171	CLORIDRATO DE ETILEFRASCOINA 10MG/ML	2000	UNIAO QUIMICA	R$ 2,24	R$ 4.480,00
172	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML	200	APSEN	R$ 26,60	R$ 5.320,00
173	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	2000	HIPOLABOR	R$ 2,18	R$ 4.360,00
174	COMPLEXO B 2ML	2200	HYPOFARMA	R$ 1,29	R$ 2.838,00
176	DEXAMETASONA 4MG/ML 2.5ML	18000	HIPOLABOR	R$ 2,05	R$ 36.900,00
177	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	5000	HYPOFARMA	R$ 1,18	R$ 5.900,00

178	DIPIRONA SODICA 1G/2ML	15000	HIPOLABOR	R$ 1,41	R$ 21.150,00
179	DOBUTAMINA 500MG/ML	600	HYPOFARMA	R$ 7,81	R$ 4.686,00
181	ETODOMIDATO 2MG/ML	500	BLAU	R$ 11,97	R$ 5.985,00
182	FENTANILA 50MCG/ML 2ML CX C/ 50	600	HIPOLABOR	R$ 2,25	R$ 1.350,00
183	FUROSEMIDA 20MG 2ML	5000	HYPOFARMA	R$ 1,07	R$ 5.350,00
184	GETAMICINA 40MG/ML 1ML	2000	SANTISA	R$ 1,34	R$ 2.680,00
185	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	10000	HALEX ISTAR	R$ 0,64	R$ 6.400,00
187	HEPARINA 5.000UI 0,25ML	1600	HIPOLABOR	R$ 6,90	R$ 11.040,00
188	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	600	CRISTALIA	R$ 7,30	R$ 4.380,00
189	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML	1400	BLAU	R$ 4,10	R$ 5.740,00
190	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	1600	BLAU	R$ 6,44	R$ 10.304,00
191	INSULINA NPH	24	NOVO NORDISK	R$ 32,65	R$ 783,60
192	INSULINA REGULAR HUMANA	30	ASPEN PHARMA	R$ 34,93	R$ 1.047,90
193	LIDOCAINA 20MG/ML S/ ADRENALINA 20ML	1500	HIPOLABOR	R$ 5,75	R$ 8.625,00
194	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 250 MCG,	400	CSL	R$ 348,93	R$139.572,00
195	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 4ML	300	U. QUIMICA	R$ 2,61	R$ 783,00
196	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	900	FARMACE	R$ 0,75	R$ 675,00
197	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	14000	BEKER	R$ 5,57	R$ 77.980,00
198	MIDAZOLAM 50MG/10ML	600	UNIAO QUIMICA	R$ 4,01	R$ 2.406,00
199	MORFINA	900	HIPOLABOR	R$ 2,04	R$ 1.836,00
200	NOREPINEFRASCOINA 8MG/4ML	500	HYPOFARMA	R$ 3,07	R$ 1.535,00
201	OMEPRAZOL SODICO 40MG/10ML C/ DILUENTE	17000	U. QUIMICA	R$ 8,96	R$152.320,00
202	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	500	HIPOLABOR	R$ 1,80	R$ 900,00
203	OXACILINA 500MG	2000	BLAU	R$ 2,96	R$ 5.920,00
205	PROPOFOL 10MG/ML (DIPRIVAN)	400	CRISTALIA	R$ 10,62	R$ 4.248,00
206	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	3000	HALEX ISTAR	R$ 9,16	R$ 27.480,00
207	SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML	600	JP FARMA	R$ 11,84	R$ 7.104,00

208	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	3200	HALEX ISTAR	R$ 4,55	R$ 14.560,00
209	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	4000	FARMACE	R$ 5,02	R$ 20.080,00
210	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	8000	HALEX ISTAR	R$ 6,74	R$ 53.920,00
211	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML	2200	HALEX ISTAR	R$ 6,92	R$ 15.224,00
212	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	800	HALEX ISTAR	R$ 6,37	R$ 5.096,00
213	SUXAMETONIO 1.000MG	400	BLAU	R$ 23,22	R$ 9.288,00
214	TENOXICAM INJETAVEL 20MG 2ML	200	U. QUIMICA	R$ 9,14	R$ 1.828,00
215	VITAMINA DO COMPLEXO B	2400	HYPOFARMA	R$ 1,28	R$ 3.072,00
216	VITAMINA K 10MG/ML 1ML	3000	HIPOLABOR	R$ 1,79	R$ 5.370,00
217	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100	200	ESTILO	R$ 6,39	R$ 1.278,00
218	ABSORVENTE HOSPITALAR P/ INCONTINENCIA PCT COM 20	500	GERIAMAX	R$ 13,96	R$ 6.980,00
219	AGUA OXIGENADA 10VOL 1.000ML	500	RIO QUIMICA	R$ 6,18	R$ 3.090,00
220	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5	40000	SOLIDOR	R$ 0,07	R$ 2.800,00
227	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLOS	400	NATHY	R$ 13,55	R$ 5.420,00
228	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	60	J.PROLAB	R$ 7,22	R$ 433,20
229	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO	40	ACCUMED	R$ 81,50	R$ 3.260,00
230	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO	20	ACCUMED	R$ 78,50	R$ 1.570,00
231	ATADURA CREPE TAM 10CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM	500	ORTOFEN	R$ 3,97	R$ 1.985,00
232	ATADURA CREPE TAM 12CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM	500	ORTOFEN	R$ 5,17	R$ 2.585,00
234	ATADURA CREPE TAM 15CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM	500	ORTOFEN	R$ 6,22	R$ 3.110,00
235	ATADURA CREPE TAM 15CM X 4,5M 13FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL	500	ORTOFEN	R$ 8,42	R$ 4.210,00
236	ATADURA CREPE TAM 20CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL COM	400	ORTOFEN	R$ 8,44	R$ 3.376,00

237	ATADURA CREPE TAM 20CM X 4,5M 13FIOS ALGODÃO NÃO ESTERIL	500	ANAPOLIS	R$ 10,95	R$ 5.475,00
240	BANDEJA SEM TAMPOLA E COM ALÇAS LATERAIS 30 X 20 X 0,4CM EM	40	FAMI	R$ 87,50	R$ 3.500,00
241	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM	2200	MEDSONDA	R$ 9,96	R$ 21.912,00
242	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM	2200	MEDSONDA	R$ 7,74	R$ 17.028,00
245	CAMPO OPERATORIO 23X25CM PCT 50 UNIDADE	150	AMED	R$ 56,80	R$ 8.520,00
247	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF Nº 8,0	30	WELL LEAD	R$ 16,30	R$ 489,00
248	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF Nº 9,0 DESC	30	WELL LEAD	R$ 17,00	R$ 510,00
249	CATETER JELCO 18 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	6000	INJEX	R$ 0,54	R$ 3.240,00
250	CATETER JELCO 20 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	6000	INJEX	R$ 0,54	R$ 3.240,00
251	CATETER JELCO 22 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	6000	INJEX	R$ 0,54	R$ 3.240,00
252	CATETER JELCO 24 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXIVEL, DESC.)	5000	INJEX	R$ 0,54	R$ 2.700,00
253	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	1800	BIOSANI	R$ 1,10	R$ 1.980,00
254	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08	300	INJEX	R$ 0,55	R$ 165,00
255	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14	200	INJEX	R$ 0,55	R$ 110,00
256	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18	200	INJEX	R$ 1,20	R$ 240,00
257	CLOREXIDINA 2% C/ 1.000ML CX COM 12	300	RIO QUIMICA	R$ 20,39	R$ 6.117,00
258	COLETOR DE FEZES SEM LIGUIDO	10000	SR	R$ 0,37	R$ 3.700,00
259	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	2200	DESCARBOX	R$ 5,22	R$ 11.484,00
260	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA ABERTO	1500	MAXICOR	R$ 0,56	R$ 840,00
261	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA FECHADO 2.000ML	400	TKL	R$ 3,25	R$ 1.300,00
264	DETERGENTE ENZIMATICO 1.000ML 4 ENZIMAS	20	VIC PHARMA	R$ 20,48	R$ 409,60

265	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS (POLIFIXO)	5000	MEDSONDA	R$ 1,14	R$ 5.700,00
266	DISPOSITIVO URINARIO Nº 6 C/ EXTENSÃO	20	MEDSONDA	R$ 2,11	R$ 42,20
267	DISPOSITIVO URINARIO Nº 6 S/ EXTENSÃO	15	MEDSONDA	R$ 2,11	R$ 31,65
270	ELETRODOS DESCARTAVEIS (ECG) ADULTO PCT 50	20	MAXICOR	R$ 18,75	R$ 375,00
272	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	8000	INJEX	R$ 0,57	R$ 4.560,00
273	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	800	LABOR IMPORT	R$ 1,25	R$ 1.000,00
276	ESFIGMOMANOMETRO SEM/ ESTETO	40	ACCUMED	R$ 64,00	R$ 2.560,00
279	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M	3000	VAGISPEC	R$ 1,57	R$ 4.710,00
280	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P	3000	CRAL	R$ 1,34	R$ 4.020,00
281	ESTETOSCOPIO	40	ACCUMED	R$ 29,20	R$ 1.168,00
282	ETER SULFURICO C/ 1.000ML	25	VIC PHARMA	R$ 35,20	R$ 880,00
283	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA CX C/24	10	SHALON	R$ 112,49	R$ 1.124,90
284	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA CX C/24	10	SHALON	R$ 102,50	R$ 1.025,00
285	FIO GUIA Nº 6,5MM	12	WELL LEAD	R$ 56,00	R$ 672,00
286	FIO GUIA Nº 7,5MM	12	WELL LEAD	R$ 60,00	R$ 720,00
287	FIO GUIA Nº 7MM	12	WELL LEAD	R$ 75,45	R$ 905,40
288	FIO GUIA Nº 8,5MM	12	WELL LEAD	R$ 42,00	R$ 504,00
289	FIO GUIA Nº 8MM	12	WELL LEAD	R$ 40,00	R$ 480,00
290	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA CX C/ 24	10	MEDIX	R$ 31,20	R$ 312,00
291	FIO MONONYLON 1-0 COM AGULHA CX C/ 24	10	MEDIX	R$ 31,20	R$ 312,00
292	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA CX C/ 24	10	MEDIX	R$ 31,20	R$ 312,00
293	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA CX C/ 24	10	MEDIX	R$ 31,20	R$ 312,00
294	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	300	MASTERFIX	R$ 3,42	R$ 1.026,00
295	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	300	MASTERFIX	R$ 4,25	R$ 1.275,00

296	FITA MICROPORE 2,5 X 10	400	MAXICOR	R$ 2,75	R$ 1.100,00
297	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	1000	MASTERFIX	R$ 3,78	R$ 3.780,00
299	FORMOL LIQUIDO 10% 1.000ML	100	PROC9	R$ 21,25	R$ 2.125,00
301	FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO MEDIO	400	NATHY	R$ 15,00	R$ 6.000,00
302	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL GG	200	CAPRICHO	R$ 11,00	R$ 2.200,00
303	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL M	200	CAPRICHO	R$ 8,75	R$ 1.750,00
304	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL P	200	DRY LOCK	R$ 9,65	R$ 1.930,00
305	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL RN	100	DRY LOCK	R$ 9,65	R$ 965,00
306	FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL XXG	200	CAPRICHO	R$ 13,00	R$ 2.600,00
307	GAZE HIDROFILA 11FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/ 500	900	ORTOFEN	R$ 31,20	R$ 28.080,00
308	GAZE HIDROFILA 13FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/ 500	900	ORTOFEN	R$ 21,00	R$ 18.900,00
309	GLICOSIMETRO	50	ON CALL PLUS	R$ 48,00	R$ 2.400,00
310	GORRO PARA CIRURGIA COM ELASTICO DESCARTAVEL C/ 100	150	MEDIX	R$ 7,10	R$ 1.065,00
311	INALADOR E NEBULIZADOR	15	DORJA	R$ 124,00	R$ 1.860,00
312	KIT PAPANICOLAU TAM G	300	VAGISPEC	R$ 3,87	R$ 1.161,00
313	KIT PAPANICOLAU TAM M	400	VAGISPEC	R$ 4,40	R$ 1.760,00
314	KIT PAPANICOLAU TAM P	400	KPL	R$ 4,52	R$ 1.808,00
315	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES	30	MAXICOR	R$ 24,90	R$ 747,00
316	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	30	MAXICOR	R$ 24,90	R$ 747,00
318	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 PAR	2000	MEDIX	R$ 1,25	R$ 2.500,00
319	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7 PAR	2000	MEDIX	R$ 1,25	R$ 2.500,00
321	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8 PAR	1000	MEDIX	R$ 1,25	R$ 1.250,00
322	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL SEM PÓ TAM M	150	MEDIX	R$ 12,50	R$ 1.875,00
323	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL SEM PÓ TAM P	150	MEDIX	R$ 12,50	R$ 1.875,00
324	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM G	1500	MEDIX	R$ 12,50	R$ 18.750,00

325	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM M	5000	MEDIX	R$ 12,50	R$ 62.500,00
326	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM P	5000	MEDIX	R$ 12,50	R$ 62.500,00
327	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM PP	1000	MEDIX	R$ 12,50	R$ 12.500,00
328	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA CX C/ 50 UNIDADES	1500	MEDIX	R$ 4,50	R$ 6.750,00
329	MASCARA DE VENTURI ADULTA	20	FOYOMED	R$ 9,40	R$ 188,00
330	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	15	FOYOMED	R$ 9,40	R$ 141,00
331	MASCARA RESPIRATORIA KM 95 CX C/ 10 UNIDADES	50	MEDICAL KDU	R$ 2,27	R$ 113,50
332	OXIMETRO	20	WINNER	R$ 62,25	R$ 1.245,00
333	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100M	20	INJEX	R$ 45,00	R$ 900,00
334	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M	10	INJEX	R$ 58,00	R$ 580,00
335	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M	10	HARBO MEDICAL	R$ 78,00	R$ 780,00
336	PAPEL LENÇOL 50CM X 50M	120	SUPREMA	R$ 9,55	R$ 1.146,00
337	PAPEL LENÇOL 70 X 50	350	SUPREMA	R$ 8,45	R$ 2.957,50
338	PAPEL PARA ECOCARDIOGRAMA 48X30M	120	TECNOPRINT	R$ 12,30	R$ 1.476,00
340	POVIDINE TOPICO 1.000ML (PVPI) CX C/ 12 UNIDADES	100	VIC PHARMA	R$ 49,80	R$ 4.980,00
350	SERINGA DESCARTAVEL 1ML C/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	550	INJEX	R$ 16,30	R$ 8.965,00
355	SERINGA DESCARTAVEL 3ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	250	DESCARPACK	R$ 10,00	R$ 2.500,00
356	SERINGA DESCARTAVEL 5ML S/ AGULHA CX COM 100 UNIDADES	100	DESCARPACK	R$ 14,25	R$ 1.425,00
357	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 1ML C/ AGULHA CX C/ 100 UNDS	150	INJEX	R$ 25,45	R$ 3.817,50
364	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 16	100	SOLIDOR	R$ 1,70	R$ 170,00
365	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10 FRASCOS	20	EMBRAMED	R$ 12,54	R$ 250,80
366	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FRASCOS	20	EMBRAMED	R$ 12,00	R$ 240,00

370	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 18	20	MEDIX	R$	1,21	R$	24,20
373	SONDA URETRAL Nº 10	100	MEDIX	R$	0,57	R$	57,00
374	SONDA URETRAL Nº 12	100	MEDIX	R$	0,59	R$	59,00
375	SONDA URETRAL Nº 16	100	MEDIX	R$	0,63	R$	63,00
376	SONDA URETRAL Nº 18	100	BIOBASE	R$	0,63	R$	63,00
377	SONDA URETRAL Nº 6	100	INCOTERM	R$	0,68	R$	68,00
378	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E	10	BIOLAND	R$	80,50	R$	805,00
379	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	100	POLYMED	R$	10,24	R$	1.024,00
382	TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIAS	300	MEDIX	R$	2,98	R$	894,00
383	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/ 100	500	GOIAS LATEX	R$	7,00	R$	3.500,00
384	TUBO DE LATEX 200M	10	GOIAS LATEX	R$	33,80	R$	338,00
385	TUBO DE LATEX 204M	10	WELL LEAD	R$	33,80	R$	338,00
389	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8 CX C/ 10 UNIDADES	12	WELL LEAD	R$	46,00	R$	552,00
390	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 CX C/ 10 UNIDADES	12	VIC PHARMA	R$	46,00	R$	552,00
393	VASELINA LIQUIDA 1.000ML	20	RIO QUIMICA	R$	41,00	R$	820,00
394	VASELINA SOLIDA 30G	300	PROCARE	R$	8,10	R$	2.430,00
396	VYCRIL Nº 1 C/ AGULHA	1	ESTILO	R$	317,00	R$	317,00
398	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA (PACOTE COM 100 UND)	45	AAF	R$	8,72	R$	392,40
399	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (KIT C/ 03 BISNAGAS)	30	ASFER	R$	8,00	R$	240,00
401	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5L	84	SR	R$	20,00	R$	1.680,00
402	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA 30G COM 100 UND	80	SR	R$	50,00	R$	4.000,00
403	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA 27G COM 100 UND	80	LABOR IMPORT	R$	50,00	R$	4.000,00
404	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7MM COM 100 UND	50	MILLENNIUM	R$	7,50	R$	375,00
405	ALAVANCA APICAL RETA	50	MAQUIRA	R$	40,00	R$	2.000,00
410	ALGINATO TIPO II – PACOTE COM 410G	80	MAX CLEAN	R$	37,50	R$	3.000,00
411	ALGODÃO EM ROLETES	450	NATHY	R$	4,10	R$	1.845,00

412	ALGODÃO HIDROFÍLICO COM 500G	400	COOPERFLEX PRIME	R$ 13,60	R$ 5.440,00
414	ALVEOLÓTOMO RETO	30	DLA	R$ 125,00	R$ 3.750,00
418	ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACAÍNA 3% S/ VASOCONSTRITOR	70	ANGELUS	R$ 115,00	R$ 8.050,00
425	BROCA ESFÉRICA CA Nº 1 - BAIXA ROTAÇÃO	60	ANGELUS	R$ 12,00	R$ 720,00
426	BROCA ESFÉRICA CA Nº 2 - BAIXA ROTAÇÃO	60	ANGELUS	R$ 12,01	R$ 720,60
427	BROCA ESFÉRICA CA Nº 4 - BAIXA ROTAÇÃO	60	FAVA	R$ 12,00	R$ 720,00
428	BROCA Nº 1011	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
429	BROCA Nº 1012	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
431	BROCA Nº 1014	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
432	BROCA Nº 1016	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
433	BROCA Nº 1031	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
434	BROCA Nº 1032	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
435	BROCA Nº 1033	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
436	BROCA Nº 1034	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
437	BROCA Nº 1036	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
438	BROCA Nº 1093 F	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
439	BROCA Nº 1112 F	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
440	BROCA Nº 1190 F	60	FAVA	R$ 5,00	R$ 300,00
441	BROCA Nº 2135F	60	FAVA	R$ 4,99	R$ 299,40
442	BROCA Nº 3118 F	60	FAVA	R$ 4,99	R$ 299,40
443	BROCA Nº 3168 F	60	FAVA	R$ 4,99	R$ 299,40
444	BROCA Nº 3195 F	60	ANGELUS	R$ 4,99	R$ 299,40
445	BROCA Nº 702	60	ANGELUS	R$ 13,99	R$ 839,40
446	BROCA Nº 703	60	GOLGRAN	R$ 13,99	R$ 839,40
447	BRUNIDOR DUPLO P/ AMÁLGAMA	40	CASSIFLEX	R$ 15,20	R$ 608,00
449	CABO PARA ESPELHO BUCAL	80	ALLIAGE	R$ 7,50	R$ 600,00
450	CADEIRA ODONTOLÓGICA AUTOMÁTICA COM VOLTA ZERO E EQUIPO	7	PLEION	R$17.084,00	R$119.588,00
451	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 10L	50	GOLGRAN	R$ 35,24	R$ 1.762,00
452	CALCADOR (DIVERSOS TAMANHOS)	28	ESSENCE DENTAL	R$ 19,50	R$ 546,00
453	CÂMARA DE REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA	2	SCHUSTER	R$ 354,87	R$ 709,74
454	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	16	SDI	R$ 1.058,00	R$ 16.928,00
456	CÁPSULA PARA AMÁLGAMA 2 PORÇÕES (PACOTE C/ 50 UND)	50	SS WHITE	R$ 345,21	R$ 17.260,50
462	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL – PÓ	40	SS WHITE	R$ 30,00	R$ 1.200,00

463	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - LÍQUIDO	40	RIO QUIMICA	R$ 30,00	R$ 1.200,00
465	CLOREXIDINA 0,12% P/BOCHECHO (1L)	50	GOLGRAN	R$ 23,00	R$ 1.150,00
466	COLHER DE DENTINA DUPLA (TAMANHOS DIVERSOS)	12	SCHUSTER	R$ 21,20	R$ 254,40
468	CONTRA ÂNGULO	10	FREEDENT	R$ 874,00	R$ 8.740,00
469	CREME DENTAL (PASTA)	500	MILLENIUM	R$ 2,55	R$ 1.275,00
475	CURETA DE GRACEY Nº 9-10	35	GOLGRAN	R$ 23,47	R$ 821,45
476	CURETA DE LUCAS	35	MICRODONT	R$ 36,88	R$ 1.290,80
477	DISCOS DE LIXA EM POLIÉSTER SORTIDOS PARA ACABAMENTO DE	20	MICRODONT	R$ 53,50	R$ 1.070,00
478	ESCOVA DE ROBSON	120	KOVAC	R$ 2,13	R$ 255,60
479	ESCOVA DENTAL ADULTO	3000	KOVAC	R$ 1,66	R$ 4.980,00
480	ESCOVA DENTAL INFANTIL	2500	SSWHITE	R$ 1,60	R$ 4.000,00
481	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	30	GOLGRAN	R$ 17,00	R$ 510,00
482	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3SS	30	CASSIFLEX	R$ 21,20	R$ 636,00
483	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE CIMENTO	20	CASSIFLEX	R$ 14,93	R$ 298,60
484	ESPÁTULA Nº01	30	MEDFIO	R$ 18,85	R$ 565,50
488	FIO DENTAL 100m	40	AAF	R$ 3,58	R$ 143,20
489	FIXADOR RADIOGRÁFICO	20	IODONTO SUL	R$ 26,10	R$ 522,00
490	FLÚOR GEL NEUTRO (2%) OU ACIDULADO (1,23%)	80	GOLGRAN	R$ 9,42	R$ 753,60
501	FÓRCEPS INFANTIL Nº 001	20	GOLGRAN	R$ 100,71	R$ 2.014,20
502	FÓRCEPS INFANTIL Nº 017	20	AAF	R$ 100,71	R$ 2.014,20
503	FORMOCRESOL	20	SS WHITE	R$ 14,14	R$ 282,80
504	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO COM REGULAÇÃO	14	POLIDENTA	R$ 996,99	R$ 13.957,86
506	GESSO PEDRA ESPECIAL (TIPO IV) – POTE DE 1KG	10	LABORCLIN	R$ 30,72	R$ 307,20
508	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (50 UNID)	90	MAQUIRA	R$ 7,17	R$ 645,30
510	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO)	28	BIODINAMICA	R$ 10,76	R$ 301,28
511	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	40	KERR	R$ 10,76	R$ 430,40
513	JOGO DE LIMA K-FLEX (1ª SÉRIE)	10	RENYLAB	R$ 34,36	R$ 343,60
515	LÂMINA DE BISTURI Nº11	30	STARMED	R$ 25,47	R$ 764,10
516	LÂMINA DE BISTURI Nº15	30	GOLGRAN	R$ 25,47	R$ 764,10

517	LIMA PARA OSSO	30	MEDIX	R$ 74,00	R$ 2.220,00
519	LUVA TAM. M (100 UNID)	350	MEDIX	R$ 12,80	R$ 4.480,00
520	LUVA TAM. P (100 UNID)	450	MEDIX	R$ 12,80	R$ 5.760,00
521	LUVA TAM. PP (100 UNID)	450	PREVEN	R$ 12,80	R$ 5.760,00
522	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	30	MEDICAL KDU	R$ 4,57	R$ 137,10
523	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO (50 UND)	150	SCHUSTER	R$ 3,84	R$ 576,00
528	MICROMOTOR	10	MAQUIRA	R$ 1.009,79	R$ 10.097,90
530	ÓLEO LUBRIFICANTE UNIVERSAL (PARA ALTA E BAIXA ROTACAO)	20	FQM	R$ 28,03	R$ 560,60
531	OFLOXACINA + DEXAMETASONA + POLIMIXINA B 10ML	90	LYSANDA	R$ 16,32	R$ 1.468,80
533	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO ENÓLICA 60G	20	QUIMIDROL	R$ 84,35	R$ 1.687,00
535	PEDRA-POME	20	CARESTREAN	R$ 7,67	R$ 153,40
536	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	6	CARESTREAN	R$ 490,85	R$ 2.945,10
537	PELÍCULA RADIOGRÁFICA TAM. PADRÃO VELOCIDADE E	6	GOLGRAN	R$ 490,85	R$ 2.945,10
538	PINÇA CLÍNICA	70	SAME	R$ 10,24	R$ 716,80
539	PINÇA MOSQUITO	30	DAUFENBACH	R$ 25,60	R$ 768,00
540	PLACA DE VIDRO	30	FAVA	R$ 12,74	R$ 382,20
541	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA (KIT COM 6	20	FAVA	R$ 88,82	R$ 1.776,40
542	PONTA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA (KIT COM 6	20	SOCIAL INSTRUMENTS	R$ 88,82	R$ 1.776,40
543	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	30	MAQUIRA	R$ 42,24	R$ 1.267,20
545	PORTA AMÁLGAMA	20	PERFURABRAG	R$ 25,47	R$ 509,40
546	PORTA BROCA EM ESTOJO COM DIVISÕES	20	GOLGRAN	R$ 35,62	R$ 712,40
547	PORTA DICAL	30	GOLGRAN	R$ 19,97	R$ 599,10
548	PORTA MATRIZ	30	PREVEN	R$ 46,54	R$ 1.396,20
549	POTE DAPPEN DE SILICONE	30	DUX	R$ 5,50	R$ 165,00
550	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	50	AAF	R$ 76,80	R$ 3.840,00
559	REVELADOR RADIOGRÁFICO	15	FAVA	R$ 19,95	R$ 299,25
560	SERINGA CARPULE	30	FORTSAN	R$ 33,28	R$ 998,40

562	SOLUÇÃO MILTON (1%)	20	GOLGRAN	R$ 8,03	R$ 160,60
563	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05	70	MAX CLEAN	R$ 14,08	R$ 985,60
564	SUGADOR DESCARTÁVEL (PACOTE COM 40 UNIDADES)	300	IMPERIO DENTAL	R$ 15,35	R$ 4.605,00
566	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO (EMBALAGEM COM	50	QUIMIDROL	R$ 10,23	R$ 511,50
568	TIRA/MATRIZ DE POLIÉSTER (EMBALAGEM COM 50 UND)	50	RIO QUIMICA	R$ 2,09	R$ 104,50
569	VASELINA SÓLIDA BISNAGA C/30G	30	SS WHITE	R$ 8,47	R$ 254,10
570	VERNIZ CAVITÁRIO 15ml	30	SS WHITE	R$ 60,03	R$ 1.800,90
571	VERNIZ COM FLÚOR 5%	30	BIOCLIN	R$ 66,20	R$ 1.986,00
572	ÁCIDO ÚRICO 200ML (MONOREAGENTE)	50	FORTSAN	R$ 128,00	R$ 6.400,00
573	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML	400	SOLIDOR	R$ 12,54	R$ 5.016,00
574	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 C/100	200	PROLINK	R$ 6,56	R$ 1.312,00
577	ALCOOL ABSOLUTO	240	NATHY	R$ 8,32	R$ 1.996,80
578	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	200	LABTEST	R$ 13,85	R$ 2.770,00
579	ALT/ TGO (UV) 125ML (BI-REAGENTE) para máquina semi automática	40	AMP	R$ 135,85	R$ 5.434,00
581	BANDAGEM ADESIVA PÓS-COLETA C/500	100	LABORGLAS	R$ 25,47	R$ 2.547,00
582	BASTÃO DE VIDRO FINO 5X300	100	BIOCLIN	R$ 2,74	R$ 274,00
587	COLESTEROL ENZIMÁTICO 200T	60	BIOTECNICA	R$ 145,45	R$ 8.727,00
588	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	60	DESCARBOX	R$ 102,40	R$ 6.144,00
591	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	160	CRAL	R$ 5,22	R$ 835,20
592	COLETOR UNIVERSAL 50ML	4000	LABTEST	R$ 0,67	R$ 2.680,00
598	CREATNINA CINÉTICA E PONTO FINAL 250ML	40	KASVI	R$ 69,25	R$ 2.770,00
600	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LAMINAS	10	KOLPLAST	R$ 68,85	R$ 688,50
601	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL	2000	SERLAR	R$ 0,47	R$ 940,00
602	ESCOVA PARA LAVAR TUBO ‘GRANDE’	24	SERLAR	R$ 10,47	R$ 251,28
603	ESCOVA PARA LAVAR TUBO ‘PEQUENO’	24	LABTEST	R$ 10,47	R$ 251,28

606	GLICOSE ENZIMÁTICA 1000ML (MONOREAGENTE)	60	LABTEST	R$ 87,04	R$ 5.222,40
607	GLICOSE MONOREAGENTE ENZIMATICA 500T	50	MEDIX	R$ 87,00	R$ 4.350,00
608	GORRO DESCARTÁVEL C/100	70	GTECH	R$ 7,17	R$ 501,90
617	LANCETA DESC. C/200	200	UNI-BALL	R$ 31,92	R$ 6.384,00
618	LAPIS DERMOGRAFICO VERMELHO	60	LABORCLIN	R$ 19,47	R$ 1.168,20
620	LUGOL FORTE 1000ML	24	MEDICAL KDU	R$ 57,60	R$ 1.382,40
621	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/50	200	WAMA	R$ 3,84	R$ 768,00
622	MASSA P/VEDAR TUBO CAPILAR	40	KASVI	R$ 43,78	R$ 1.751,20
623	MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/500	6	LABTEST	R$ 1,75	R$ 10,50
624	MUCOPROTEÍNAS 26T	6	UNIPHAR	R$ 131,07	R$ 786,42
625	ÓLEO MINERAL	18	LABORCLIN	R$ 6,52	R$ 117,36
628	PANOTICO N.01 500ML	10	LABORCLIN	R$ 76,00	R$ 760,00
629	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	40	SUPREMA	R$ 70,40	R$ 2.816,00
630	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	120	WAMA	R$ 9,77	R$ 1.172,40
632	PCR TEST 100T	30	RBR QUIMICA	R$ 120,70	R$ 3.621,00
633	PÊRA P/PIPETAS	170	PRECISION	R$ 52,00	R$ 8.840,00
636	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 10ML 1/10	60	MYLABOR	R$ 14,00	R$ 840,00
638	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	60	PEGUEPET	R$ 15,98	R$ 958,80
640	PIPETADOR DE VOL 100-1000 UL	4	SUPREMA	R$ 502,00	R$ 2.008,00
651	PAPEL LENÇOL DESC. 50X50	120	PERFECTA	R$ 11,83	R$ 1.419,60
652	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES	50	LABORGLAS	R$ 109,45	R$ 5.472,50
653	PLACA DE PETRI 100X15 VIDRO	30	CRAL	R$ 25,47	R$ 764,10
654	PONT. UNIVERSAL (0 A 200 UL) AMARELA C/1000 TP/GILSON	50	CRAL	R$ 39,80	R$ 1.990,00
655	PONT. UNIVERSAL (200 A 1000 UL) AZUL C/1000	40	LABTEST	R$ 47,25	R$ 1.890,00
656	PROTEÍNA TOTAIS 400T	30	RBC	R$ 41,73	R$ 1.251,90
657	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	20	EBRAM	R$ 69,62	R$ 1.392,40
660	SORO ANTI-A	40	EBRAM	R$ 32,00	R$ 1.280,00

661	SORO ANTI-AB	40	EBRAM	R$ 47,27	R$ 1.890,80
662	SORO ANTI-B	40	EBRAM	R$ 32,00	R$ 1.280,00
663	SORO ANTI-D	40	EBRAM	R$ 64,00	R$ 2.560,00
664	SORO CONTROLE 1 5ML	20	EBRAM	R$ 46,63	R$ 932,60
665	SORO CONTROLE 2 5ML	20	EBRAM	R$ 46,63	R$ 932,60
666	SORO CONTROLE RH	30	CRAL	R$ 49,47	R$ 1.484,10
668	TAMPA P/TUBO 12X75	4000	INCOTERM	R$ 0,12	R$ 480,00
669	TERMÔMETRO -10 A 250ºC	12	INCOTERM	R$ 81,16	R$ 973,92
670	TERMOMETRO P/BANHO MARIA -10+60	20	INCOTERM	R$ 75,48	R$ 1.509,60
672	TERMOMETRO QUIMICO -10+ 110 LIQ.VERMELHO	10	LABTEST	R$ 61,80	R$ 618,00
673	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO	50	LABTEST	R$ 131,95	R$ 6.597,50
675	TRIGLICÉRIDES 200T	42	LABTEST	R$ 16,51	R$ 693,42
676	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREGAENTE)	10	CRAL	R$ 16,51	R$ 165,10
677	TUBO 12X75 PLASTICO TRANSPARENTE	2000	CRAL	R$ 0,19	R$ 380,00
678	TUBO 12X75 VIDRO	2000	CRAL	R$ 0,19	R$ 380,00
679	TUBO 13X100 VIDRO	2000	LABTESTE	R$ 0,19	R$ 380,00
682	URÉIA ENZIMATICA 500T	20	LABTESTE	R$ 170,23	R$ 3.404,60
683	URÉIA COLOR 500ML (BI-REAGENTE)	20	BIOCLIN	R$ 165,13	R$ 3.302,60
684	URÉIA UV 200ML	20	LABTESTE	R$ 172,80	R$ 3.456,00
685	URÉIA UV 200T	20	LABTESTE	R$ 208,85	R$ 4.177,00
686	VDRL TOTAL	40	LABTEST	R$ 53,76	R$ 2.150,40
687	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREGAENTE)	10	VISAO QUIMICA	R$ 187,45	R$ 1.874,50
688	INTERCLEAN 20 LT	15	CRISTALIA	R$ 245,17	R$ 3.677,55
690	FOSFATO DISSÓDICO	20	CRISTALIA	R$ 32,47	R$ 649,40

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.6 e 4.7.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO RESGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS.

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Joaquim Pires-PI, 16 de setembro 2024.

Joseanne De Albuquerque Fortes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE JOAQUIM PIRES-PI

Francisco Das Chagas Silveira da Silva Junior:00350946302

Assinado de forma digital por Francisco Das Chagas Silveira da Silva Junior:00350946302
Dados: 2024.09.16 11:43:58 -03'00'

Francisco das Chagas Silveira Junior
MAIS SAÚDE LTDA